



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.140/2023

Mococa, 06 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que institui a Bolsa Moradia e a Bolsa Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos" do Governo Federal, em atividade no Município de Mococa.

Assim, ficam instituídos os auxílios de "Bolsa Moradia" e "Bolsa Alimentação", aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos", criado pelo Governo Federal em atuação no Município de Mococa, de acordo com a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Na realidade, trata-se de uma atualização da atual Lei nº 4.536, de 21 de dezembro de 2015, que já dispunha sobre o assunto, mas que merece ser simplificada, como vem sendo feito em diversos municípios. Com a aprovação do presente Projeto de Lei, a Lei atual será expressamente revogada.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

| | | |
|-------------------------|-------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | | |
| - MOCOCA - | | |
| PROTOCOLO | | |
| NÚMERO | DATA | RUBRICA |
| 32.86 | 07/12/23 | |

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ~~XXX~~ DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

125

Institui Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação para o médico participante do "Programa Mais Médicos do Governo Federal" em atividade no Município de Mococa, e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia ____ de ____ de 2023, aprovou Projeto de Lei nº 125 /2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação para o médico participante do Programa Mais Médicos do Governo Federal, em atividade no Município de Mococa.

Art. 2º. Ficam instituídos, no âmbito do Município de Mococa, os auxílios de "Bolsa Moradia" e "Bolsa Alimentação", aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos", do Governo Federal em atuação no Município de Mococa, de acordo com a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Art. 3º. A Bolsa Moradia e a Bolsa Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos", para atuar no âmbito do Município de Mococa, ficam fixadas nos seguintes valores:

I - Auxílio Moradia: compreenderá o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por profissional, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Mococa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

II - Auxílio Alimentação: compreenderá o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por profissional, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município Mococa.

§1º. Poderá ser repassado aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos", o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondendo à somatória dos dois auxílios, sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamento dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

§2º. Os auxílios de que trata a presente Lei não têm natureza salarial ou remuneratória e não constituirão base de cálculo de qualquer tributação ou contribuição previdenciária.

§3º. As Bolsas instituídas por esta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Mococa e dispensam prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Art. 4º. A Bolsa Moradia e a Bolsa Alimentação serão concedidas pelo prazo de permanência do profissional médico no "Programa Mais Médicos", no Município de Mococa e serão depositados pela Prefeitura de Mococa na conta bancária de cada profissional médico, até o décimo dia útil de cada mês.

Art. 5º. As despesas com a instituição da Bolsa Moradia e da Bolsa Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos", criadas por esta Lei, serão custeadas por dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 4.536, de 21 de dezembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 06 Discussão por 13 FAV 2 AUS

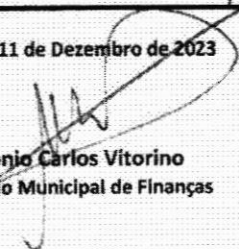
Sessão 11 / 12 / 2023



Guilherme de Souza Gomes
Presidente

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO | | | |
| (em cumprimento ao disposto no inciso I, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00) | | | |
| OBJETO: CONCESSÕES DE: AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - PROFISSIONAIS MAIS MÉDICOS. | | | |
| Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 3 | MÉDICOS - PROGRAMA MAIS MÉDICOS | R\$ 2.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| Valor Total Previsto do Objeto: | | | R\$ 270.000,00 |
| | Estimado para 2024: | | R\$ 90.000,00 |
| | Estimado para 2025: | | R\$ 90.000,00 |
| | Estimado para 2026: | | R\$ 90.000,00 |
| IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | |
| Exercício | Receita Corrente Líquida (Previsão) | Previsão de Custo | % |
| 2024 | R\$ 294.873.770,00 | R\$ 90.000,00 | 0,031% |
| 2025 | R\$ 294.873.770,00 | R\$ 90.000,00 | 0,031% |
| 2026 | R\$ 294.873.770,00 | R\$ 90.000,00 | 0,031% |
| Despesas Decorrentes do Objeto da Despesa | | | |
| EXERCÍCIO 2024 | | | |
| Especificação | Mensal | Valor R\$ | |
| AUXÍLIO MORADIA + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (3 X 2.500,00) | R\$ 7.500,00 | R\$ 90.000,00 | |
| EXERCÍCIO 2025 | | | |
| Especificação | Mensal | Valor R\$ | |
| AUXÍLIO MORADIA + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (3 X 2.500,00) | R\$ 7.500,00 | R\$ 90.000,00 | |
| EXERCÍCIO 2026 | | | |
| Especificação | Mensal | Valor R\$ | |
| AUXÍLIO MORADIA + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (3 X 2.500,00) | R\$ 7.500,00 | R\$ 90.000,00 | |
| TOTAL GERAL: | | R\$ 270.000,00 | |

Mococa, 11 de Dezembro de 2023


Antonio Carlos Vitorino
 Secretário Municipal de Finanças



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 269/2023

PROJETO DE LEI Nº 125/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL

DESPACHO

Nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relatora especial a vereadora Adriana Batista da Silva.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de dezembro de 2023.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 125/2023

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO :- Institui Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação para o médico participante do "Programa Mais Médicos do Governo Federal" em atividade no Município de Mococa, e dá outras providências.

RELATORA ESPECIAL :- Adriana Batista da Silva

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL**, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de dezembro de 2023.

Adriana Batista da Silva - Relatora Especial